



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 013/2023.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA EXPRESSO FARINHA LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EXPRESSO FARINHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.835.008/0001-52 situada Rua João Freitas Farinha, nº 106 – Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, neste ato representada por **SERGIO BATISTA FARINHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.722.777-04 e R.G. nº 116662-7, IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 031/2023, com base no processo administrativo nº 6.210/2023, em nome da Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, que trata da concessão para exploração do serviço principal de transporte público coletivo de passageiros por meio de ônibus no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único - Por tratar-se de contratação emergencial, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

1

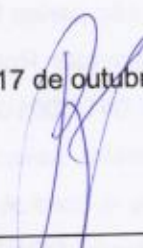


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM


O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 031/2023, processo administrativo nº 0718/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 17 de outubro de 2023.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



EXPRESSO FARINHA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.210/2023
Contrato Original nº 031/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: EXPRESSO FARINHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.835.008/0001-52

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que trata da concessão para exploração do serviço principal de transporte público coletivo de passageiros por meio de ônibus no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições